

PORTARIA/SEMARH N° 204/2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do artigo 2º, da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, conduzirá o processo eleitoral objetivando a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) de Santa Rita e RESEC do Saco da Pedra para o biênio 2019 – 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000 – que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir o Regulamento do Processo Eleitoral para formação do Conselho Gestor da APA de Santa Rita e RESEC do Saco da Pedra, conforme o calendário constante do ANEXO único a esta Portaria.

**Artigo 2º** - O Conselho Gestor será composto por no máximo 20 membros efetivos, distribuídos entre os seguintes setores:

- A. 10 vagas para entidades públicas de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- B. 10 vagas para entidades civis.

Parágrafo Único: Haverá um número correspondente de suplentes, por entidade.

DOS PRAZOS

**Artigo 3º**- As inscrições poderão ser realizadas até o dia 25 de julho de 2019. Serão consideradas as inscrições enviadas via correio, desde que postadas até o dia 25 de julho de 2019.

DOS DOCUMENTOS

**Artigo 4º** - Os interessados poderão se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição, sendo que as entidades civis deverão estar legalmente constituídas, ter interesse e atuação comprovada na área da APA.

Parágrafo Único - As entidades civis deverão anexar a referida ficha de inscrição, cópia do CNPJ, cópia do estatuto devidamente registrado, cópia da ATA de eleição da diretoria vigente e documento comprovando a sua atuação na região, podendo esses serem registros de participação ou realização de eventos, projetos, fotos de atividades realizadas, matérias de jornal ou declarações de autoridades públicas.

## DOS PARTICIPANTES

**Artigo 5º** - A entidade ou órgão interessado em fazer parte do Conselho Gestor da APA de Santa Rita e RESEC do Saco da Pedra poderá inscrever-se no Setor Público ou no segmento Sociedade Civil conforme a natureza de sua atuação.

**Artigo 6º** - O setor público terá o total de 10 (dez) vagas, titulares e seus suplentes, distribuído da seguinte forma:

- A. Poder Público Municipal – 04 vagas;
- B. Poder Público Estadual – 04 vagas;
- C. Poder Público Federal – 02 vagas.

§ 1º - O setor correspondente ao poder público será formado por representante dos municípios integrantes da APA, por representantes de órgãos do Estado e representantes da União, caso demonstrem interesse.

§ 2º - Os Municípios poderão ser representados tanto por órgãos da administração direta ou indireta, com atuação no território da APA.

§ 3º - O Estado e a União poderão ser representados por órgãos da administração direta ou indireta, com atuação no território da APA.

**Artigo 7º** - O setor Sociedade Civil terá o total de 10 (dez) vagas, titulares e seus suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- A. Organizações não Governamentais Ambientistas, 02 (duas) vagas (esta categoria compreende as entidades com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, sem fins lucrativos);
- B. Comitê de Bacia Hidrográfica, 01 vaga;
- C. Organizações técnico-científicas de ensino ou pesquisa e extensão, 02 (duas) vagas (esta categoria compreende as entidades com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade);
- D. Organizações comunitárias, 03 (três) vagas (esta categoria compreende as entidades que congregam associações comunitárias, religiosas e assistenciais);
- E. Organizações empresariais, 02 (duas) vagas (esta categoria compreende as entidades e organizações que congregam as atividades industriais, de serviços e agroindustriais em geral)

**Artigo 8º** - Os órgãos estaduais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no caso SEMARH e IMA terão representação obrigatória no Conselho Gestor.

## DO PROCESSO ELEITORAL

**Artigo 9º** - O processo eleitoral obedecerá as seguintes etapas:

I – Publicação, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, de edital público convocando a população para inscrição das entidades

interessadas em participar do processo eleitoral para compor o Conselho Gestor da APA de Santa Rita e RESEC do Saco da Pedra, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, contendo prazos e data para eleição.

II – Análise da documentação das entidades inscritas, a ser realizada por equipe composta por técnicos da Superintendência do Meio Ambiente da SEMARH e da Gerência de Fauna, Flora e Unidades de Conservação do IMA, designada para tal fim por ato desta.

§ 1º - Toda e qualquer exclusão de entidade inscrita para o processo eleitoral deve ser justificada, por escrito, pela SEMARH e IMA.

§ 2º – Encerrado o prazo para inscrição, a SEMARH disponibilizará para quaisquer interessados, em seu site eletrônico e por e-mail, a relação das entidades civis e poder público habilitados.

§ 3º – Será aberto um prazo para impugnações, recursos, julgamento e divulgação final dos habilitados, conforme calendário exposto ao final deste regulamento.

§ 4º – O julgamento das impugnações e recursos constantes do parágrafo anterior será efetuado pela Superintendência do Meio Ambiente da SEMARH e Gerência de Fauna, Flora e Unidades de Conservação do IMA, fazendo-se acompanhar de fundamentada justificativa.

#### DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR

**Artigo 10** – A eleição dos membros que irá compor o Conselho Gestor será realizada em pleito presidido pela Superintendência do Meio Ambiente desta SEMARH e pela Gerência de Fauna, Flora e Unidades de Conservação do IMA, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2019.

§ 1º – Somente serão eleitas instituições públicas e civis habilitadas, que estiverem presentes e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

§ 2º – Somente as entidades públicas e civis habilitadas e credenciadas poderão votar e serem votadas para escolha dos membros que irão compor o Conselho Gestor.

§ 3º -- Por habilitada considera-se a entidade que entregou documentação completa dentro do prazo.

§ 4º - Por credenciada, considera-se a entidade que assinou a lista de presença.

§ 5º – Havendo o impedimento do comparecimento do representante legal da instituição, esta poderá indicar um preposto devidamente munido de documento de indicação, que deverá ser entregue na SEMARH, no ato do credenciamento.

§ 6º – Cada setor presente durante a eleição realizará uma reunião específica e em separado para escolha de suas entidades. A escolha das entidades por setor poderá ser realizada por eleição nominal.

§ 7º – No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Conselho, ficará a critério da SEMARH e do IMA constituir o Conselho Gestor com o número de representantes escolhidos durante a eleição, respeitando o princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil.

§ 8º – Após a eleição será registrado em ATA o resultado do pleito e a posse dos escolhidos no livro de posse.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 11** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos dirigentes da Superintendência do Meio Ambiente da SEMARH e pela Gerência de Fauna, Flora e Unidades de Conservação do IMA.

Artigo 12 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 11 de Junho de 2019.

#### **FERNANDO SOARES PEREIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

#### ANEXO ÚNICO

#### CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Prazo de entrega das Inscrições	De 25 de junho a 25 de julho de 2019	SEMARH
Análise da documentação	29 a 31 de julho de 2019	SEMARH
Divulgação dos habilitados no site da SEMARH.	05 de agosto de 2019	Site da SEMARH e email dos habilitados
Prazo para recursos	06 a 09 de agosto de 2019	SEMARH
Prazo final para o julgamento dos recursos	12 de agosto de 2019	SEMARH
Convite para os habilitados para eleição	15 de agosto de 2019	E-mail dos habilitados
Realização da Eleição/Posse	30 de agosto de 2019	Sede da Base do IMA/Marechal Deodoro